



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

REQUERIMENTO Nº 09/2025

Xinguara, 24 de abril de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Xinguara, no artigo 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e nos termos do artigo 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **REQUERER** à Secretária Municipal de Saúde de Xinguara, Senhora Janaina Pereira Ferreira, **INFORMAÇÃO** sobre a Adesão ou Não-Adesão do Município de Xinguara aos Programas Federais Previne Brasil e Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), nos seguintes termos:

1. O Município de Xinguara está cadastrado no Programa Previne Brasil do Governo Federal? Em caso afirmativo, informar:

- * Quais são os indicadores registrados;
- * Quais os resultados parciais alcançados no exercício de 2025 até a data da resposta.

- Em caso negativo, seguir para o item 2.

2. Caso o Município de Xinguara não esteja cadastrado no Programa Previne Brasil, solicita-se:

- * Quais são as justificativas para a ausência de adesão ao Programa Previne Brasil?

3. Quais são as justificativas para não ter sido efetuado o cadastro completo na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)?

Justificativa:

A adesão do Município de Xinguara aos programas **Previne Brasil** e **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)** é fundamental para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, fortalecer a Atenção Primária e assegurar a captação de recursos federais destinados à manutenção e qualificação dos serviços públicos de saúde.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

O **Programa Previne Brasil**, instituído pela Portaria nº 2.979/2019, estabelece novos critérios de financiamento baseados na captação ponderada, no desempenho assistencial e em ações estratégicas.

A **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)** estrutura o atendimento básico de saúde no SUS, organizando a Estratégia Saúde da Família (ESF) e garantindo a resolutividade de 80% a 90% das demandas de saúde da população.

Diante disso, torna-se imprescindível esclarecer a atual situação do Município de Xinguara em relação à adesão ou não adesão a esses programas, visando garantir a correta fiscalização legislativa e a transparência administrativa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário da Câmara Municipal de Xinguara.

Arivaldo Santos Nascimento
Vereador - PL